

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL n. 066/2009.

PJPP-CAP n. 740/2008

Representante: Moisés Jardim P. de Araújo

Representado: SPTRANS - São Paulo Transportes S/A e Viação Santa Brígida

Objeto: Solicita providências quanto à melhoria do atendimento dos passageiros da linha de ônibus 8594-0

Considerando que a representação foi distribuída objetivando a adoção de providências quanto à melhoria do atendimento dos passageiros da linha de ônibus 8594, da concessionária Viação Santa Brígida;

Considerando que já foi expedido ofício ao STPtrans solicitando-se informações, bem como a necessidade de aguardar-se resposta e análise para adoção de outras medidas eventualmente cabíveis;

Considerando que cabe ao Ministério Público a função institucional de defesa do patrimônio público e social, (CF: art. 129, III; art. 25, IV, b, da Lei Federal n. 8.625/93; arts. 103, VIII, e 295, IX, da Lei Complementar Estadual n. 734/93);

DETERMINO a instauração de **INQUÉRITO CIVIL**.
Cumram-se as seguintes determinações e diligências:

- 1) Registre-se, autue-se e comunique-se;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Rua Minas Gerais, n. 316 – 6º andar - CEP 01244-010 – São Paulo/SP - ☎ 3017-7871

www.pjc.sp.gov.br

- 2) Com cópia desta Portaria e de fls. 362/381, oficie-se aos representados para conhecimento;
- 3) Reitere-se o ofício de fls. 6, agora requisitando-se as informações no prazo de 10 dias úteis.
- 4) Conclusos novamente em 20 dias.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2009.

Saad Mazloum

Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital